

OFÍCIO N° 1235/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 993161/2018

São Paulo, 14 de AGOSTO de 2020.

A Sua Excelência


Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP** n° 1025/2018, referente ao Projeto de lei n° 196/2016, que classifica **Birigui** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT** n° 116/2020, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 196, de 2016
OBJETO: Classifica Birigui como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 22 de julho de 2020

PARECER GAMT Nº 116/2020

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Birigui**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

O estudo foi realizado pela F7 Pesquisa nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2017, no comércio, meios de hospedagem e supermercados com a aplicação de 166 questionários. Entretanto, não foi realizada a análise individual dos gráficos. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Quanto ao serviço médico emergencial indicou 2 (dois) hospitais, postos de saúde e pronto socorro. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – apresentou 10 (dez) estabelecimentos de hospedagem com 501 Unidades Habitacionais UH's e 794 leitos. Entretanto, nem todos os locais apresentaram imagens dos quartos. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

Serviços de Alimentação - indicou 62 (sessenta e dois) estabelecimentos de alimentação com capacidade de atendimento para mais de 7000 pessoas, sendo considerada a capacidade aceitável e a qualidade excelente, mas não foram apresentadas imagens internas de todos os empreendimentos. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Indicou a existência de um posto de informação com funcionamento de segunda a sexta, o que não é considerado adequado tendo em vista os finais de semana terem o principal fluxo de turistas. Quanto ao site da prefeitura, este deve inserir imagens dos itens de turismo, em especial os atrativos. **Não atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
 Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito, apresentando índice de 100% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 100% no que se refere à coleta de resíduos sólidos, conforme informado no material encaminhado;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no **Turismo de Negócios e Eventos** com destaque para o comércio de calçados, em especial o infantil; e no **Turismo de Esporte** com a *Speed Park* - Kartódromo Internacional de Birigui. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Instituído pela Lei Municipal 95/2018, com diagnóstico, análise SWOT, prognóstico e plano de ações. **Atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 6535/2018 e 6844/2020 de caráter deliberativo e consultivo com as atas registradas como exigido pela Lei 1261/2015. **Atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, este grupo técnico concluiu **que o mesmo seja devolvido à Assembleia Legislativa de São Paulo** para que providencie a correção da instrução do processo, conforme orientação constante no presente parecer e posterior devolução a esta secretaria.

Jarbas Favoretto

Márcia Azeredo

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Chefia de Gabinete - CG

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 993161/2018

Documento: 0015.001.01.04.002 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES, ORDENS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

Assunto: RGL 1111/2018 - OF. SGP Nº 1025/2018 - PL 196, DE 2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO GIL LANCASTER E OUTRO(S), VISANDO A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE BIRIGUI COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: A pedido da Chefia de Gabinete, encaminha-se os autos com Parecer GAMT nº 116/2020 de fls. 05/06, para ciência.

Data do Despacho/Instrução: 4/8/2020


JAE LSON PEREIRA MIRANDA

ASSESSOR TÉCNICO II

Chefia de Gabinete - CG

4/8/2020 16:09:30

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/DOCUMENTOINSTRUCAO.ASPX> - JAE LSON PEREIRA MIRANDA - ASSESSOR TÉCNICO II - CHEFIA DE GABINETE - CG - 04/08/2020 16:09